



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**TERMO ADITIVO Nº 003 DO TERMO DE COLABORAÇÃO 013/2020**

**TERMO ADITIVO Nº 003** que entre si celebram a Prefeitura de Pelotas, através da Secretaria de Assistência Social e Centro de Reabilitação de Pelotas (CERENEPE) para a execução do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adultos de 18 a 59 anos** no Sistema Único de Assistência Social.

**O MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, inscrito no CNPJ 87.455.531/0001-57, com sede à Pça. Cel. Pedro Osório, nº 101, Centro – Pelotas, RS doravante denominado Administração Pública Municipal neste ato representada pela **Prefeita Municipal, Sra. Paula Schild Mascarenhas**, e Centro de Reabilitação de Pelotas (CERENEPE), inscrito no CNPJ sob nº 92.226.547/0001-28, com sede na Rua Zola Amaro, nº. 318 – Três Vendas – Pelotas, RS, neste ato representado pelo Presidente Telmo Rodrigues Leites, CPF nº 070.447.550-20 doravante denominado Organização da Sociedade Civil, e tendo sido atendido ao disposto na Cláusula Sexta – Item 6.1, bem como devidamente autorizado no MEM/020402/2022 e pela Resolução nº 78/2022 do Conselho Municipal de Assistência Social de Pelotas, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Prorroga-se, através do presente Aditivo, o prazo de vigência do referido Termo de Colaboração, em 09 (nove) meses, a contar de 28 de janeiro de 2023, conforme previsto no Plano de Trabalho.

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições fixadas no Termo de Colaboração original e nos Aditivos anteriores, que não colidirem com o que ora se estipula.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO em 3 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Pelotas, RS 27 de JANEIRO de 2023

Paula Schild Mascarenhas  
Prefeita Municipal

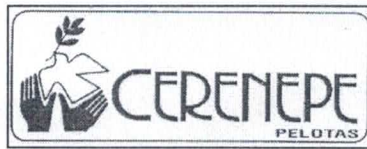
Telmo Rodrigues Leites  
Presidente

**TESTEMUNHAS:**

NOME: TIAGO DA SILVA BÜNDCHEN  
ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro 404 – Centro – Pelotas – RS  
CPF Nº 824.233.930-91

NOME: LETÍCIA ANTUNES PEPE  
ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro 404 – Centro – Pelotas – RS  
CPF Nº 001.010.200-07

Eduardo Schein Trindade  
Procurador-Geral do Município



## PLANO DE TRABALHO

### 1 – DADOS CADASTRAIS

|                                              |            |                       |                    |
|----------------------------------------------|------------|-----------------------|--------------------|
| Órgão/Entidade Proponente                    |            | C.N.P.J.              |                    |
| Centro de Reabilitação de Pelotas – CERENEPE |            | 92.226.547/0001-28    |                    |
| Endereço                                     |            |                       |                    |
| Rua Zola Amaro, 318                          |            |                       |                    |
| Cidade                                       | U.F.       | C.E.P.                | DDD/Telefone       |
| Pelotas                                      | RS         | 96055-830             | (53) 30274037      |
| Conta Corrente                               | Banco      | Agência               | Praça de Pagamento |
| 38630-8                                      | 001        | 29-9                  | Pelotas            |
| Nome do Responsável                          |            |                       | C.P.F.             |
| Telmo Rodrigues Leites                       |            |                       | 070447550-20       |
| C.I./Órgão Expedidor                         | Cargo      | Função                |                    |
| 9030323316/SSP                               | Presidente | Presidente            |                    |
| Endereço                                     |            |                       | C.E.P.             |
| Rua Orlando Brizolara de Azevedo, 438        |            |                       | 96020-540          |
| Home Page:                                   |            | e-mail:               |                    |
|                                              |            | cerenepe@yahoo.com.br |                    |

### 2 - OUTROS PARTICÍPES

|          |                 |
|----------|-----------------|
| Nome     | C.N.P.J./C.P.F. |
| Endereço | C.E.P.          |



### 3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                     |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------|
| Título do Projeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Período de Execução |            |
| PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – 18 A 59 ANOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Início              | Término    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 28/01/2023          | 27/10/2023 |
| Identificação do Objeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                     |            |
| <p>Serviço de Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – 18 a 59 anos, de acordo com a demanda dos CRAS.</p> <p>Conforme a Resolução nº 109/2009 – CNAS, entende-se por Prestação de Serviço de Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (18 a 59 anos) no SUAS todo serviço realizado em grupos, organizados a partir de percursos de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seus ciclo de vida, afim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Trata-se de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Visa-se complementar as ações da família na proteção e desenvolvimento dos jovens e adultos no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais; Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afinidade, solidariedade e respeito mútuo; Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da formação profissional com o direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas; Propiciar vivências que valorizam as experiências que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social de jovens e adultos; Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades para novos projetos de vida, propiciar sua formação cidadã e detectar necessidades e motivações, habilidades e talento. O Projeto da Instituição está em consonância com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistencias.</p> |                     |            |
| Justificativa da Proposição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                     |            |
| <p>Há 56 anos o Centro de Reabilitação de Pelotas, atua com adultos deficientes no caráter Grupo de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com o objetivo de propiciar encontros intergeracionais, promover o convívio familiar e comunitário e vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural. O CERENEPE trata-se de uma entidade de assistência social, sem fins lucrativos, de atendimento, garantia e defesa dos direitos de seus usuários e/ou familiares. Cumpre todos os requisitos exigidos para desenvolver atividades com adultos de 18 à 59 anos de idade e seus familiares/cuidadores.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                     |            |





#### 4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

| Meta | Etapa | Especificação                                                                      | Indicador Físico |            | Duração    |            |
|------|-------|------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------|------------|------------|
|      |       |                                                                                    | Unidade          | Quantidade | Início     | Término    |
| 1.0  | 1.1   | Elaboração.                                                                        | Meta             | 20         | 28/01/2022 | 27/01/2023 |
|      | 1.2   | Acolhimento.                                                                       |                  |            |            |            |
|      | 1.3   | Ações de Inclusão Social em Grupo de Convivência.                                  |                  |            |            |            |
|      | 1.4   | Aquisição de material para proporcionar habilidades, lazer, cultura e alimentação. |                  |            |            |            |
|      | 1.5   | Execução.                                                                          |                  |            |            |            |
|      | 1.6   | Monitoramento e avaliação.                                                         |                  |            |            |            |

#### 5 - PLANO DE APLICAÇÃO (em reais)

| Natureza da Despesa |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Total        | Concedente | Proponente |
|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------|------------|
| Código              | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |            |            |
|                     | Despesas Correntes (material de consumo, material permanente, pagamento serviços de terceiros, pessoa física, jurídica e despesas com Pessoal (salários, férias, décimo terceiro e rescisões), estagiários, FGTS, INSS, GRRF, Vale transporte, PIS, vale combustível, auxílio refeição, telefone/internet, água, instrumentos musicais e energia, mensalidade associativa da FEAPAES/RS – De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e conforme Normativa do Fundo Social de Assistência Social. |              | R\$ 9.000  | R\$ 999,00 |
| TOTAL GERAL         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$ 9.999,00 |            |            |

## 6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (em reais)

### CONCEDENTE – PARCELA FINANCIAMENTO FEDERAL

| Meta | Fevereiro/2022 | Março/2022    | Abril/2022   | Maio/2022     | Junho/2020    | Julho/2022   |
|------|----------------|---------------|--------------|---------------|---------------|--------------|
| 1    | R\$ 1.000,00   | R\$ 1.000,00  | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00  | R\$ 1.000,00  | R\$ 1.000,00 |
|      |                |               |              |               |               |              |
| Meta | Agosto/2022    | Setembro/2022 | Outubro/2022 | Novembro/2022 | Dezembro/2022 | Janeiro/2023 |
| 1    | R\$ 1.000,00   | R\$ 1.000,00  | R\$ 1.000,00 |               |               |              |

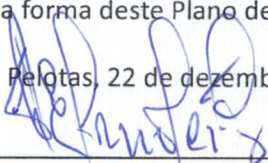
### CONCEDENTE – PARCELA COFINANCIAMENTO MUNICIPAL

| Meta | Fevereiro/2022 | Março/2022    | Abril/2022   | Maio/2022     | Junho/2020    | Julho/2022   |
|------|----------------|---------------|--------------|---------------|---------------|--------------|
| 1    | R\$ 111,00     | R\$ 111,00    | R\$ 111,00   | R\$ 111,00    | R\$ 111,00    | R\$ 111,00   |
|      |                |               |              |               |               |              |
| Meta | Agosto/2022    | Setembro/2022 | Outubro/2022 | Novembro/2022 | Dezembro/2022 | Janeiro/2023 |
| 1    | R\$ 111,00     | R\$ 111,00    | R\$ 111,00   |               |               |              |

## 7 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Centro de Reabilitação de Pelotas - CERENEPE, declaro, para fins de prova junto a **Secretaria Municipal de Assistência Social** para os efeitos e sob as penas da lei, que não há qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento da Prefeitura Municipal de Pelotas, na forma deste Plano de Trabalho.

Pelotas, 22 de dezembro de 2022



TELMO RODRIGUES LEITES

Centro de Reabilitação de Pelotas - CERENEPE





**8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE**

Aprovado.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
**Sr. Tiago Büdchen**  
**Secretário de Assistência Social**



D VHS:

g) vacinas: triplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.  
1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, as candidatas deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada acompanhadas de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

## 2. REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 069

| FUNÇÃO                                                       | OPERÁRIO DE SAÚDE AMBIENTAL |
|--------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 24 A 29/03/2023 |                             |
| CLASS.                                                       | CANDIDATA                   |
| 93ª                                                          | KAMILA DUARTE BRAGA         |
| 94ª                                                          | MATHEUS ROSA DA COSTA       |

O prazo de contratação se encerra em 11 de abril de 2023, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 6.912/21. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Pelotas, 23 de março de 2023.

**KÁTIA SIMONE SIEFERT**  
Diretora de Recursos Humanos

**TAVANE DE MORAES KRAUSE**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Verônica Nunes Ferreira Ennes  
Código Identificador: AD525DE8

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO SAS 004/2019 EXTRATO Nº 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no Art. 42, Inciso VI da Lei nº 13019/2014 e suas alterações, bem como Resolução CMASPEL 78/2022 e Memorando MEM/020402/2022, torna público que foi celebrado Termo Aditivo com as seguintes Organizações da Sociedade Civil (OSC):

**TERMO ADITIVO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**  
TA 003 – TC 001/2020 SOCIEDADE ESPÍRITA DONA CONCEIÇÃO  
TA 003 – TC 002/2020 SOCIEDADE ESPÍRITA DONA CONCEIÇÃO

TA 003 – TC 003/2020 SOCIEDADE ESPÍRITA DONA CONCEIÇÃO  
TA 003 – TC 004/2020 GRUPO PELA EDUCAÇÃO, SAÚDE E CIDADANIA  
TA 003 – TC 005/2020 GRUPO PELA EDUCAÇÃO, SAÚDE E CIDADANIA  
TA 003 – TC 006/2020 GRUPO PELA EDUCAÇÃO, SAÚDE E CIDADANIA  
TA 003 – TC 007/2020 GRUPO PELA EDUCAÇÃO, SAÚDE E CIDADANIA  
TA 003 – TC 008/2020 GRUPO PELA EDUCAÇÃO SAÚDE E CIDADANIA – GESTO  
TA 003 – TC 009/2020 GRUPO PELA EDUCAÇÃO, SAÚDE E CIDADANIA  
TA 003 – TC 010/2020 INSTITUTO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO  
TA 003 – TC 011/2020 ESCOLA ESPECIAL PROFESSOR ALFREDO DUB  
TA 003 – TC 012/2020 ESCOLA ESPECIAL PROFESSOR ALFREDO DUB  
TA 003 – TC 013/2020 CENTRO DE REABILITAÇÃO DE PELOTAS  
TA 003 – TC 014/2020 CENTRO DE REABILITAÇÃO DE PELOTAS  
TA 003 – TC 015/2020 LAR ESPÍRITA ASSISTENCIAL IRMÃO FABIANO DE CRISTO  
TA 003 – TC 017/2020 INSTITUTO DE MENORES DOM ANTÔNIO ZATTERA – IMDAZ  
TA 003 – TC 018/2020 ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL EXÉRCITO DE SALVAÇÃO  
TA 003 – TC 020/2020 ASSOCIAÇÃO ESCOLA LOUIS BRAILLE  
TA 003 – TC 021/2020 ASSOCIAÇÃO ESCOLA LOUIS BRAILLE  
TA 003 – TC 022/2020 ASSOCIAÇÃO ESCOLA LOUIS BRAILLE  
TA 003 – TC 023/2020 ASSOCIAÇÃO ESCOLA LOUIS BRAILLE  
TA 003 – TC 024/2020 ASSOCIAÇÃO ESCOLA LOUIS BRAILLE  
TA 003 – TC 025/2020 ASSOCIAÇÃO ESCOLA LOUIS BRAILLE  
TA 003 – TC 026/2020 INSTITUTO LAR DE JESUS  
TA 003 – TC 027/2020 ASSOCIAÇÃO AMAR: CRIANÇA E FAMÍLIA  
TA 003 – TC 028/2020 ASSOCIAÇÃO AMAR: CRIANÇA E FAMÍLIA

**Objeto dos Termos Aditivos:** Prorrogação da Vigência: de 28/01 a 27/10/2023. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições fixadas no Termo de Colaboração original e Aditivos anteriores, que não colidirem com o que ora se estipula.

Pelotas, RS 22 de março de 2023

**TIAGO DA SILVA BÜNDCHEN**  
Secretário de Assistência Social

**Publicado por:**  
Letícia Antunes Pepe  
Código Identificador: 09BFA371

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

### SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

#### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

Processo Administrativo nº 2.001.195/2023

**Objeto:** Justificativa pela não realização de chamamento público  
**Entidade Interessada:** AUP – ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE PINHAL – RS.

**Objeto:** Concessão de auxílio financeiro para contribuir no pagamento do custo total do transporte dos alunos universitários da cidade de Pinhal até a cidade de Frederico Westphalen.  
**Previsão do valor total do auxílio para o ano de 2023:** R\$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais)  
**Da inexistência da realização de chamamento público**